



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023-SEMED**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 28/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, reuniram-se os Srs. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizarem a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente ao processo Concorrência Pública N.º 04/2023-SEMED, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA NO SÍTIO BOM JESUS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS**: WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.204.138/0001-39 (com ressalva no item 4.1.2.e); CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.160.697/0001-75 (com ressalva no item 4.1.2.c); CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.544.576/0001-69; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 30.412.053/0001-80; CONSTRUTORA BAMBU EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 21.950.975/0001-50; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.549/0001-46; A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.981.069/0001-20; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01; DELTACON CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.699728/0001-00; CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.746.331/0001-09; e R S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.044/0001-18, pelo cumprimento de todas as exigências editalícias. **LICITANTES INABILITADAS**: ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 25.238.571/0001-90, por descumprimento do item 4.1.3.b.1.2 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância “Laje pré-fabricada treliçada para forro, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>”. A quantidade apresentada foi de apenas 309,88m<sup>2</sup>; CONSTRUTORA JLV LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.572.480/0001-60, por descumprimento do item 4.1.3.c.1.5 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância “Aterro com compactação mecânica e controle”), ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 31.276.477/0001-28, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.1.4: (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância “Alvenaria de pedra de argamassa, com volume de no mínimo 100,00m<sup>3</sup>”); 4.1.3.b.1.5 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância “Aterro com compactação mecânica e controle”); 4.1.3.c.1.4 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância “Alvenaria de pedra de argamassa”) e 4.1.3.c.1.5 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância “Aterro com compactação mecânica e controle”); VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.042.893/0001-02, por descumprimento do item: 4.1.3.b.1.4 (não



apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Alvenaria de pedra de argamassa, com volume de no mínimo 100,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 75m<sup>3</sup>); RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.060.561/0001-50, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Alvenaria de pedra de argamassa, com volume de no mínimo 100,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 46,73m<sup>3</sup>); e 4.1.3.b.1.5 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Aterro com compactação mecânica e controle, com volume de no mínimo 800,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 138,39m<sup>3</sup>); F J CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.049.189/0001-23, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Alvenaria de pedra de argamassa, com volume de no mínimo 100,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 4,64m<sup>3</sup>); e 4.1.3.b.1.5 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância "Aterro com compactação mecânica e controle, com volume de no mínimo 800,00m<sup>3</sup>"); MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 07.615.710/0001-75, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.1 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Armaduras (CA-60 Fina ou CA-50A Média), com peso de no mínimo 2.000,00KG". A quantidade apresentada foi de apenas 1875,75KG); 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Alvenaria de pedra de argamassa, com volume de no mínimo 100,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 7,08m<sup>3</sup>); e 4.1.3.b.1.5 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Aterro com compactação mecânica e controle, com volume de no mínimo 800,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 41,32m<sup>3</sup>); CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 05.502.041/0001-08, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.2 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Laje pré-fabricada treliçada para forro, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 111,00m<sup>2</sup>); 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Alvenaria de pedra de argamassa, com volume de no mínimo 100,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 77,36m<sup>3</sup>); 4.1.3.b.1.5 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância "Aterro com compactação mecânica e controle, com volume de no mínimo 800,00m<sup>3</sup>") e 4.1.3.c.1.5 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância "Aterro com compactação mecânica e controle"); G. A. RABELO JUNIOR ME, inscrita no CNPJ n° 23.549.313/0001-07, por descumprimento dos itens: 4.1.3.a (apresentou o Registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com a data de validade vencida em 31/07/2023); 4.1.3.b.1.3 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Piso industrial, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 307,55m<sup>2</sup>); 4.1.3.b.1.5 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Aterro com compactação mecânica e controle, com volume de no mínimo 800,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 194,64m<sup>3</sup>); e 4.1.4.c (não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de



Participação; CONSTRUTORA AG LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.326.829/0001-09, por descumprimento do item: 4.1.3.b.1.2 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Laje pré-fabricada treliçada para forro, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 160,65m<sup>3</sup>); ARN CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.477.070/0001-51, por descumprimento do item 4.1.3.b.1.2 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Laje pré-fabricada treliçada para forro, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 235,86m<sup>3</sup>); NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.641.253/0001-30, por descumprimento do item 4.1.3.b.1.5 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Aterro com compactação mecânica e controle, com volume de no mínimo 800,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 309,79m<sup>3</sup>); M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.864.328/0001-30, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.3 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Piso industrial, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 75,39m<sup>2</sup>); e 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Alvenaria de pedra de argamassa, com volume de no mínimo 100,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 9,00m<sup>3</sup>); M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.326.036/0001-41, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.1.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância "Armaduras (CA-60 Fina ou CA-50A Média), com peso de no mínimo 2.000,00KG"); 4.1.3.b.1.2 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância "Laje pré-fabricada treliçada para forro, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>"); e 4.1.3.b.1.3 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Piso industrial, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 147,10m<sup>2</sup>); PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.012.912/0001-08, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.2 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Laje pré-fabricada treliçada para forro, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 64,37m<sup>2</sup>); 4.1.3.b.1.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância "Piso industrial, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>"); 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Alvenaria de pedra de argamassa, com volume de no mínimo 100,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 64,37m<sup>3</sup>); 4.1.3.b.1.5 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância "Aterro com compactação mecânica e controle, com volume de no mínimo 800,00m<sup>3</sup>"); 4.1.3.c.1.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância "Piso industrial"); e 4.1.3.c.1.5 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância "Aterro com compactação mecânica e controle"); LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ n° 07.191.777/0001-20, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.1 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Armaduras (CA-60 Fina ou CA-50A Média), com peso de no mínimo 2.000,00KG". A quantidade apresentada foi de apenas 740,44KG); 4.1.3.b.1.2 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no



edital para a parcela de maior relevância "Laje pré-fabricada treliçada para forro, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 4,16m<sup>2</sup>); 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Alvenaria de pedra de argamassa, com volume de no mínimo 100,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 43,47m<sup>3</sup>); e 4.1.3.b.1.5 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Aterro com compactação mecânica e controle, com volume de no mínimo 800,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 293,54m<sup>3</sup>); W & R CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.608.342/0001-91, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.2 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Laje pré-fabricada treliçada para forro, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 270,20m<sup>2</sup>); 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Alvenaria de pedra de argamassa, com volume de no mínimo 100,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 54,44m<sup>3</sup>); e 4.1.3.b.1.5 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Aterro com compactação mecânica e controle, com volume de no mínimo 800,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 18,50m<sup>3</sup>); e NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.784.187/0001-50, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.2 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Laje pré-fabricada treliçada para forro, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 18,33m<sup>2</sup>); e 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Alvenaria de pedra de argamassa, com volume de no mínimo 100,00m<sup>3</sup>". A quantidade apresentada foi de apenas 2,65m<sup>3</sup>). **EMPRESAS HABILITADAS COM RESSALVA:** 01. WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou a "Certidão de Regularidade do FGTS – CRF" com a data de validade vencida no dia 01/08/2023; e TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou a "Certidão Negativa de Débitos Estaduais" com a data de validade vencida no dia 01/08/2023. No entanto, considerando que as referidas licitantes apresentaram declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - EPP, caso seja uma delas declarada vencedora do certame, será lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização da documentação. A empresa CONSTRUTORA JLV LTDA (inabilitada), apresentou a "Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais" com a data de validade vencida no dia 01/08/2023. Em continuidade o senhor presidente faz constar que as seguintes empresas apresentaram declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte: WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP; ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CONSTRUTORA JLV LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA; F J CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA BAMBU EIRELI ME; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; G. A. RABELO JUNIOR ME; CONSTRUTORA AG LTDA; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; M L ENTRETENIMENTOS,



ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; DELTACON CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA; NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA; e R S ENGENHARIA EIRELI, para se utilizarem dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar no 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Isto posto o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 11h:37mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 04 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	